

PLANO DE TRABALHO

INVESTIMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DO ACORDO DE LENIÊNCIA ENTRE MPF E J&F

Antecedentes e contexto

O acordo de leniência formalizado entre o Ministério Público Federal (MPF) e a holding J&F em junho de 2017 fixou, a título de multa e valor mínimo de ressarcimento, o total de 10,3 bilhões de reais, a ser pago ao longo de 25 anos. Desse valor, 2,3 bilhões de reais deverão ser destinados a projetos sociais como forma de reparação a danos sociais causados pelos ilícitos confessados.

No âmbito desse acordo, firmou-se, em dezembro do mesmo ano, um memorando de entendimento entre a holding, o MPF e a Transparência Internacional com o objetivo de

"registrar ciência e concordância de todos os partícipes com as premissas e diretrizes que guiarão as decisões acerca da forma como serão geridos e executados os recursos previstos para investimento em projetos sociais no âmbito do Acordo de Leniência supracitado".

No mesmo memorando, registra-se que o intuito de tais investimentos é

"a um só tempo, impactar positivamente a cultura de integridade da empresa e induzir o desenvolvimento social e humano".

O documento registrava ainda a concordância de todos os partícipes quanto à "orientação geral de se construir um processo decisório e um instrumento jurídico que":

1. Reforce a **legitimidade** dos projetos sociais por meio:
 - a. da pluralidade institucional de sua curadoria,
 - b. da transparência quanto aos critérios e procedimentos para tomada de decisões de investimento,
 - c. da possibilidade de que diferentes interessados na decisão sejam ouvidos,
 - d. da relação isenta de conflito de interesses do investidor social com as comunidades por ele impactadas;
2. Estimule e viabilize o **envolvimento** da J&F com projetos sociais de interesse público;
3. Qualifique o Acordo de Leniência da J&F como um **marco de referência** das melhores práticas de investimento social e de reparação a danos sociais difusos;
4. Promova a **boa governança, a sustentabilidade, o efeito multiplicador e a fiscalização** do investimento social acordado, cuidando para que ele se projete no tempo de forma duradoura e
5. Valorize a **gestão profissional** dos recursos investidos, dirigida a alcançar as metas traçadas em cumprimento ao Acordo de Leniência com resultados passíveis de **avaliação e monitoramento** segundo critérios objetivos;
6. Esteja de acordo com as **melhores práticas e modelos**, nacionais e internacionais, de organização da atividade de investimento social privado;
7. Promova a **cultura da integridade** e difunda boas práticas e experiências bem-sucedidas de investimento social;
8. **Busque um desenho institucional que leve em consideração a autonomia jurídica, administrativa, financeira, institucional e programática da entidade a ser constituída para a finalidade específica de veicular o investimento social, em relação aos seus instituidores e mantenedores, ou mesmo em relação a grupos ou pessoas ligados à política partidária;**

Assinado digitalmente em 12/03/2018 16:32. Para verificar a autenticidade acesse
As URLs: <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>, Chave C881E59.PC85963C.EE621B27.4F3453DB
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>, Chave C881E59.PC85963C.EE621B27.4F3453DB





9. Tenha em vista traçar um plano de custeio e investimento que assegure uma proporção justa, eficiente e equilibrada entre a destinação de recursos para atender aos fins da entidade responsável pelos investimentos e aqueles destinados à manutenção da própria entidade;
10. Valorize a atuação harmônica e coordenada entre os diversos órgãos da estrutura de governança, de modo a construir um plano de investimento racional, que minimize tanto a concentração de recursos em uma mesma área de atuação, como a dispersão, a falta de foco, a descontinuidade ou a pulverização dos investimentos em outras áreas de atuação previstas no Acordo de Leniência;
11. Institucionalize procedimentos, estruturas e instrumentos de governança e conformidade legal (compliance), bem como de planejamento, gestão e avaliação profissional de investimentos sociais, entre outras boas práticas.

O relatório propositivo de governança

Devido a sua expertise e ao reconhecimento de sua atuação, a Transparência Internacional participará do processo com recomendações acerca do sistema de governança do investimento. Além disso, conforme estabelecido pelo memorando, apresentará uma proposta de estratégia de investimento para a área temática da prevenção e controle social da corrupção e deverá, por fim, colaborar no processo de acompanhamento do desembolso às organizações que vierem a executar os projetos sociais por um período de 24 meses (podendo ou não ser renovado). A TI se absterá de pleitear recursos por todo o período em que estiver apoiando a iniciativa.

Os eixos de atuação da TI

A Transparência Internacional deverá, portanto, atuar i) na proposição geral do sistema de governança; ii) na proposição geral de uma estratégia de investimento para a área temática de transparência e controle social da corrupção; iii) no acompanhamento inicial da implementação dos modelos de governança validado; e iv) no apoio ao monitoramento dos primeiros processos de desembolso do mantenedor.

O primeiro eixo será materializado no relatório a ser entregue em junho, enquanto o segundo, o terceiro e o quarto eixo se darão como consequência da execução das recomendações. Portanto, o papel da TI no apoio ao monitoramento será detalhado após a definição das estratégias dos desembolsos às organizações sociais que executarão na ponta as atividades, bem como as etapas de implementação dos novos modelos de governança aprovados.

Assim, em linhas gerais, o conteúdo do relatório a ser entregue pela TI envolve os seguintes itens:

1. Proposições gerais sobre o sistema de governança;
2. Plano estratégico para a área temática de prevenção à corrupção;
3. Calendário de atividades de monitoramento do desembolso para as organizações sociais;
4. Calendário de encontros de acompanhamento do desenho institucional entre T.I, MPF e J&F.

1. Modelo de Governança

Será proposta estrutura de funcionamento de gestão com base em experiências nacionais e internacionais bem-sucedidas que tomem como referência práticas transparentes, sustentáveis e democráticas.

2. Arquitetura Institucional

O ineditismo da proposta e complexidade do processo de implementação impõe a necessidade de uma arquitetura institucional que apóie o modelo de governança sugerido e que produza conforto e segurança nas medidas adotadas.

O arcabouço sugerido deverá focar não apenas na composição institucional, mas também abranger os mecanismos de transferência dos recursos originários do acordo de leniência até sua implementação pela sociedade civil.

3. Acessibilidade dos recursos e abrangência temática

Um dos propósitos mais desafiadores deste acordo de leniência é assegurar que os recursos provenientes do acordo contribuam de maneira consistente e substancial para o fortalecimento da sociedade civil e para o engrandecimento dos processos democráticos brasileiro. Neste sentido, um dos resultados apresentados neste trabalho deverá incluir um estudo sobre modelos de transferência e de acompanhamento da aplicação dos recursos, com base em exemplos nacionais e internacionais.

Combinando praticidade e boa governança, a entrega final do relatório elaborado pela TI deverá nortear os procedimentos a serem adotados na implementação dos recursos seguindo as premissas de transparência, acessibilidade ampla e salvaguardas legais, que permitam uma efetiva consecução do investimento.

4. Investimentos

Estruturar um modelo de longo prazo sustentável, transparente e acessível pressupõe estabelecer uma estratégia de aplicação dos recursos financeiros que permita maior clareza de sua realização ao longo dos anos próximos.

Nesse sentido, a TI recomenda, desde já, que os recursos dos dois primeiros desembolsos (dezembro de 2017 e junho de 2018) sejam mantidos em uma conta controlada ou conta de garantia (escrow account), cujos rendimentos poderão inclusive auxiliar na estruturação inicial do sistema de governança.

É recomendável ainda a criação de um "endowment", isto é, um patrimônio permanente que gere recursos para a manutenção das atividades da fundação, por meio da utilização dos rendimentos desse patrimônio, com base em princípios de investimento e resgate responsáveis.

5. Comunicação

Uma iniciativa pioneira, que se propõe lidar com a diversidade de atores existentes e com a delicadeza que o tema avoca, deve estabelecer uma estratégia de comunicação eficiente e abrangente. Neste sentido será importante não perder a dimensão da publicidade dos atos e do estabelecimento de elaborado um plano de comunicação com os objetivos de qualificar a apresentação desta iniciativa para o público em geral e para os atores diretamente envolvidos no processo, bem como de permitir o acompanhamento das atividades pela sociedade.





6. Calendário de atividades até fevereiro de 2019

O documento final entregue em junho deverá propor ainda um calendário para os sete (07) meses seguintes que tratem:

- Da apresentação desta iniciativa a organizações da sociedade civil e da comunicação do início de recebimento de projetos;
- De ações de monitoramento da equipe da TI;
- De cronograma de reuniões de acompanhamento com TI, MPF e holding.

O documento a ser elaborado pela Transparência Internacional, em junho de 2018, deverá ainda conter orientações de curto, médio e longo prazo, bem como apresentar mecanismos de monitoramento adequados.

Sua elaboração será conduzida pelo escritório brasileiro da TI e com o suporte do Secretariado global, com sede em Berlim, bem como colaboradores escolhidos pela TI para contribuírem com subsídios especializados.

Etapas

Diante do exposto, pode-se afirmar que há quatro etapas a serem cumpridas no intervalo de doze meses subsequentes a 12 de fevereiro de 2018:

- ❖ **Fevereiro a junho:** elaboração do relatório da Transparência Internacional, com recomendações;
 - Data-chave: 12 de junho, com a entrega do relatório
- ❖ **Junho e julho:** discussão e validação das recomendações apresentadas pela TI;
 - Data-chave: 31 de julho, com a pactuação final do desenho institucional e dos protocolos
- ❖ **Agosto a outubro:** fase inicial da estruturação do mantenedor e das áreas temáticas/câmaras técnicas
 - Data-chave: 31 de outubro, preferencialmente com estatuto elaborado e equipe-chave contratada
- ❖ **Novembro a fevereiro de 2019:** apresentação da iniciativa a organizações da sociedade civil e comunicação do início de recebimento de projetos;
 - Data-chave: 12 de fevereiro


Brasília, 12 de março de 2018.

BRUNO ANDRADE BRANDÃO
Diretor-executivo
TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL NO BRASIL



DE ACORDO:

Pela COLABORADORA:



JOSÉ ANTONIO BATISTA COSTA
Presidente da J&F Investimentos S/A

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:

ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES
Procurador da República

SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE
Procuradora da República

MARLON ALBERTO WEICHERT
Procurador Regional da República

Assinado digitalmente em 12/03/2018 16:32. Para verificar a autenticidade acesse
Assinado/sem: <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>, Chave C881EE59.FC85963C.EE621B27.4F3453DB

